



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 104/202 referente ao Processo Administrativo nº 66/2023 e Dispensa de Licitação nº 20/2023, firmado entre o município de Três Barras do Paraná - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2023, referente à realização de Concurso Público do município de Três Barras do Paraná e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos, e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro Próprio de Pessoal do município de Três Barras do Paraná.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades constante no Anexo V.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com a Lei nº 1973/2020, republicado no dia 27/03/2020, a Lei nº 2371/2022, de 25/10/2022, o Decreto nº 5230/2023, de 24/01/2023, o Decreto nº 5232/2023, de 25/01/2023, o Decreto nº 5244/2023, de 06/02/2023, o Decreto nº 5251/2023, a Lei nº 2416/2023, de 16/01/2023, a Lei nº 2422/2023, de 23/01/2023, a Lei nº 2426/2023, de 31/01/2023, a Lei nº 2428/2023, de 31/01/2023, a Lei nº 2429/2023, de 31/01/2023, o Decreto nº 5282/2023, de 08/03/2023, o Decreto nº 5313/2023, de 28/03/2023, o Decreto nº 5325/2023, de 17/04/2023, o Decreto nº 5332/2023, de 24/04/2023.

1.4 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e será realizado por meio das seguintes etapas:

1ª Etapa:

- Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os cargos.

2ª Etapa:

- Prova de Avaliação de Títulos (AT) de caráter classificatório para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.

- Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

1.4.1 Após a convocação, os candidatos aprovados deverão submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

1.5 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos <https://tresbarras.pr.gov.br/> e <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, e manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação serão publicadas em Edital específico, disponibilizado no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital correrão conforme as datas especificadas no cronograma do Anexo V e/ou eventuais alterações.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério do Município.

1.9 O Concurso será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio do Decreto nº 5313/2023 do município de Três Barras do Paraná.

1.9.1 Os servidores nomeados pelo referido Decreto nº 5313/2023 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso serão oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova, estão estabelecidos nos quadros, que são parte integrante do Anexo I deste Edital:

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas				Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	04	-	1	05 + CR	70,00	PO
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	01	-	-	01 + CR	70,00	PO
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	04	-	-	04 + CR	50,00	PO + PP
Cozinheiro	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	01	-	-	01 + CR	50,00	PO + PP
Motorista I	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “D”	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	50,00	PO + PP
Operador De Máquinas	Alfabetizado (a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “C”	40	2.974,03	03	-	-	03 + CR	70,00	PO + PP
Pedreiro	Alfabetizado(a)	40	1.723,79	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + PP

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 40); Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas				Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	3.158,71	04	-	-	04 + CR	100,00	PO
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	70,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas				Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Social	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	02	-	-	02 + CR	100,00	PO + AT

Farmacêutico	Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	-	-	-	CR	70,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	-	-	-	CR	100,00	PO + AT
Médico	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	17.418,36	01	-	-	01 + CR	150,00	PO + AT
Nutricionista	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	3.735,85	01	-	-	01 + CR	80,00	PO + AT
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Completo, Bacharel em Educação Física com diploma expedido nas normas do MEC	20	2.330,53	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Psicólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Veterinário	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima de 50); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

AC: Ampla Concorrência; **PcD:** Pessoas com Deficiência; **PPP:** Pessoas Pretas e Pardas; **CR:** Cadastro Reserva.

2.2 O número de vagas previstas no Anexo I refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.2.1 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas permanecerão em cadastro reserva e caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, o Município poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.3 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dará no nível e referência iniciais da respectiva carreira.

2.3.1 Os candidatos admitidos serão submetidos ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e eventuais alterações.

2.3.2 Os candidatos admitidos deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Município, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.4 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência, conforme legislação previdenciária vigente.

2.5 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.6 A nomeação e a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público implicarão na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do município de Três Barras do Paraná.

2.7 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.8 Todos os cargos estabelecidos neste Edital, contidos no Anexo I, referem-se à Lei nº 1973/2020, que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal do Município de Três Barras do Paraná, bem como suas alterações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2023 do município de Três Barras do Paraná, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de 03/07/2023 até as 23h59 do dia 31/07/2023 (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no Anexo V.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível em <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

3.3 A homologação das inscrições ocorrerá após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.4 O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 01/08/2023, no Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Caberá aos candidatos verificarem se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.5.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 Os candidatos terão as suas inscrições deferidas pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.4 Recomenda-se que os candidatos efetuem a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que será utilizado para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.5.5 – Nos boletos de inscrição constará como beneficiária o município de Três Barras do Paraná.

3.6 A UNIOESTE/COGEPS e o município de Três Barras do Paraná não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente nos sites <https://tresbarras.pr.gov.br/> e <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> na página “Concursos”, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

3.7.1 A cada candidato será permitida somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá sempre a última inscrição paga ou isenta.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8.1 Os candidatos inscritos por terceira pessoa assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, os candidatos deverão solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações deverão ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 Os candidatos assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar na não homologação da inscrição, na sua eliminação do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 Os candidatos, ao realizarem sua inscrição, também manifestarão ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição, nos termos da Lei Ordinária nº 3.982/2017 do município de Três Barras do Paraná - PR:

I) Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com os dados atualizados no sistema, que possuem renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018; ou

II) Candidatas lactantes que atendam ao contido na Lei Municipal nº 2.463/2023, de 04/04/2023; ou

III) Doadores de Medula Óssea - conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018, entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.2 PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

4.2.1 Poderão solicitar a isenção de taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuírem renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o número do NIS no campo correspondente.

4.2.3 A análise dos dados dos candidatos que solicitarem a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos de baixa renda que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como os que se enquadrarem nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 PARA CANDIDATAS LACTANTES

4.3.1 À candidata lactante com filhos de até dois anos completos até a data do início das inscrições deste concurso, que comprovar sua condição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui até 02 anos completos até a data de início das inscrições deste edital); e
- II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, com prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da requisição.

4.3.2 1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da documentação acima descrita.

4.4 PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

4.4.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar que está cadastrada como doador de medula óssea há no mínimo seis (6) meses antecedente à data da publicação do Edital de Abertura.

4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei Ordinária nº 3.982/2017.

4.3 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o município de Três Barras do Paraná poderão realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.4 Os candidatos que prestarem informações falsas com o intuito de usufruir da isenção estarão sujeitos a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudarem e/ou falsificarem qualquer documentação;
- c) não observarem as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentarem todos os documentos solicitados.

4.5 Os candidatos tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento das suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado no Anexo V, por publicação nos sites da UNIOESTE/COGEPS e do município de Três Barras do Paraná, nas páginas <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://tresbarras.pr.gov.br/>.

4.6 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, os interessados deverão, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procederá à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que os candidatos não precisarão realizar o pagamento do boleto bancário.

4.8 Não serão considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de link na área do candidato, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo V.

4.10 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada em edital específico, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

4.11 Os candidatos com pedido de isenção homologado terão a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.12 Os candidatos cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não seja homologado deverão providenciar a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, e gerar o boleto;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no Item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.1.1 Sugere-se que não se utilize o aparelho celular para realizar a inscrição ou o anexo de documentos desta e de outras etapas, pois o site pode não ser compatível com seu mobile.

5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deverá ser guardado pelos candidatos para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Os candidatos que, após o pagamento da inscrição, desejarem efetuar alteração na escolha do cargo, poderão fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e

pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

5.5 Serão aceitas apenas as inscrições feitas através do site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>. Em hipótese alguma serão consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição será cancelada e o fato será publicado para conhecimento dos interessados no site e na página "Concursos" no site da UNIOESTE <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

6 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Municipal nº 2330/2022. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo, de acordo com o quesito cor utilizado pelo IBGE.

6.1.1 Quando a aplicação do percentual de reserva aos candidatos afrodescendentes resultar em fração superior a 0,3 (zero vírgula três), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,3 (zero vírgula três).

6.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2 Para efeitos do previsto neste Edital, consideram-se afrodescendentes aqueles que se expressamente declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1 Os candidatos que não efetuarem a inscrição com observância do previsto no item 6.2 deste Edital não concorrerão às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.3 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.

6.3.1 A verificação será feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado, e a análise levará em consideração aspectos fenotípicos.

6.3.2 Caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em edital específico.

6.3.3 Os candidatos que por qualquer razão não comparecerem ao procedimento de verificação serão eliminados do Concurso.

6.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante ficará sujeito à eliminação do concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou ter a nomeação tornada sem efeito, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

6.4.1 Tendo em vista que o número de vagas previsto no presente Edital é inferior a 03 (três) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado às pessoas negras será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, conforme Lei Municipal 2330/2022.

6.4.2 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.5 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

7 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.1.1 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência.

7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.1.3 Tendo em vista que o número de vagas previsto no presente Edital é inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

7.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.2.1 Os interditados legalmente não poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

7.2.2. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.3 No ato da inscrição pela internet, os candidatos com deficiência ficam cientes das condições previstas neste Edital e das Atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estarão sujeitos, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

7.3.1 Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível e dispor sobre laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

7.3.2 O laudo médico deve ser emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3.3 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 12 (doze) meses da data da publicação deste Edital.

7.3.4 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, os candidatos com deficiência, se aprovados, classificados e convocados serão submetidos à perícia médica, nos termos do subitem 14.4 deste Edital.

7.3.5 A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implicará em eliminação do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou terá a nomeação tornada sem efeito, se nomeado.

7.3.6 O município de Três Barras do Paraná e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido dos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a situação do pedido de reserva.

7.4 Os candidatos com deficiência ou aqueles que necessitem de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo “Pessoa com Deficiência” e “Atendimento Especial”.

7.4.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para a realização das provas devem requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

7.5 Os candidatos com deficiência que não se enquadrem nas categorias definidas na legislação citada terão sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

7.6 Os candidatos nomeados para vagas reservadas a pessoa com deficiência não poderão arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das Atribuições do cargo.

7.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 8.2, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Os candidatos que necessitarem de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, portadores de deficiência ou não, poderão solicitá-la com amparo na Lei Estadual nº 18.419/2015. Para solicitar o atendimento especial, os candidatos deverão:

I – No ato da inscrição, indicar no site da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 8.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

8.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova serão:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor,
- c) Intérprete de libras;
- d) Acesso com cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de 50% da duração da prova;
- f) Acesso facilitado ao local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas;
- h) Outros, a depender da solicitação e dos critérios de razoabilidade de atendimento.

8.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, os candidatos que por questões religiosas não puderem fazer a prova no horário estabelecido, deverão informar no ato da inscrição que necessitarão de horário diferenciado.

8.3.1 Os candidatos que se enquadrarem no item 8.3 serão ensalados no horário normal da prova e aguardarão em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período da noite.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

8.4.1 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

8.4.2 Terminada a amamentação, o acompanhante deverá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15.3, deste Edital, durante a realização do certame.

8.4.4 O município de Três Barras do Paraná e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.

8.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.5. Os candidatos que tiverem contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenham sido diagnosticados deverão comunicar à comissão organizadora do concurso, através do e-mail cogeps@unioeste.br com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

8.5.1 Os candidatos que, na data da prova presencial Objetiva, forem diagnosticados com COVID-19 ficarão impedidos de realizá-la, sob pena de responderem civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

8.6 Os candidatos que não solicitarem o atendimento especial e que não especificarem os recursos necessários para tal, não terão direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

8.7 Não serão deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

8.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições será divulgado através de edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Anexo V.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, através de link na área do candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10 DAS PROVAS

10.1.1 Avaliação de conhecimentos será por meio de Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha para todos os candidatos.

10.1.2 Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO), seguindo os critérios conforme o item 10.4.1

10.1.3 Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário, desde que aprovados nas etapas anteriores.

10.2. DA PROVA OBJETIVA

10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será aplicada no município de Três Barras do Paraná na data prevista conforme cronograma, com duração máxima de 04h00min (quatro horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental terá caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 40,00 e será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x4,0	60,00
TOTAL				100,00

II – A Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio/Técnico terá caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00 e será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL				100,00

III – A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior terá caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,00 e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20,00
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Informática	05	Objetivas	Acertos x 1,0	05,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 1,0	05,00
Conhecimentos Específicos	20	Objetivas	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL				100,00

10.2.2 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não obtiverem a nota mínima correspondente ao seu nível de escolaridade.

10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no município Três Barras do Paraná - PR, a COGEPS e o Município poderão determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização das Provas Objetivas será publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos no site da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes> e <https://tresbarras.pr.gov.br/>.

10.2.5 Em nenhuma circunstância haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, havendo a impossibilidade ou o impedimento de qualquer candidato de comparecer no dia e local designados para realização da prova, o candidato será eliminado do concurso.

10.2.6 Após a entrada na sala de provas, os candidatos não poderão consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.2.7 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos:

- a) realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.3 deste Edital.

10.2.8 Os candidatos poderão se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, sem levar consigo o caderno de provas. Após 90 minutos do início da prova, os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas.

10.2.9 É altamente contraindicado que os candidatos levem quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes e/ou porta objetos fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, os candidatos deverão desligar os celulares e quaisquer outros equipamentos.

10.2.9.1 A UNIOESTE/COGEPS e o município de Três Barras do Paraná não se responsabilizarão pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.2.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no item 16.12. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do local de provas.

10.2.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.

10.2.12 A UNIOESTE/COGEPS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.2.13 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. Os candidatos que terminarem a prova deverão permanecer sentados e somente poderão levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.2.14 Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.2.15 Ao término da prova objetiva, os candidatos poderão anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.14 deste Edital.

10.2.16 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2.17 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira

responsabilidade dos candidatos, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.2.17.1 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erros dos candidatos.

10.2.18 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.2.19 O gabarito provisório e o caderno de provas serão publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), no site do município de Três Barras do Paraná

(<https://tresbarras.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS, (<https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>).

10.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO), será divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites e da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

10.2.21 Os candidatos que não forem classificados, terão a nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes terão os seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

10.2.22 A correção da Prova Objetiva será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

10.2.23 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

10.2.24 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

10.2.25 É recomendado aos candidatos durante todo o processo da Prova Objetiva (PO), usar máscara de proteção e fazer uso de álcool gel como medida preventiva à contaminação pelo Coronavírus.

10.2.26 Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

10.2.26.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.

10.3.2 Serão convocados para apresentação de títulos somente os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva considerando os critérios de desempate estabelecidos nos subitens de I a IX do item 11.5, até o limite dos classificados e os empatados nessa classificação.50,00 pontos.

10.3.3 A apresentação dos títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, através do sistema da UNIOESTE/COGEPS, no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, durante o período previsto em cronograma. Após encerrado o período não será mais permitida a anexação dos títulos no sistema.

10.3.4 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não tem os seus Títulos analisados.

10.3.5 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Avaliação de Títulos	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
----------------------	-------	-----------------	-----------------

(AT)	Titulação de Graduação (limitado a 2)	15,00 (pontuação máxima 30,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	

10.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos, com peso 0,1 no resultado final.

10.3.7 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores.

10.3.7.1 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação.

10.3.8 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “Anexo de Títulos” e anexando um arquivo por item em sua na devida opção, digitalizado em formato PDF.

10.3.1 O candidato deve garantir que anexou a documentação na área correta. Documentos anexados em outras opções do site não serão considerados.

10.3.9 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em qualquer área, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de títulos no sistema do concurso.

10.3.10 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas.

10.3.10.1 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

10.3.11 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.3.12 Somente são aceitos os títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, geralmente expresso no verso do certificado, declaração ou diploma, que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

10.3.13 A avaliação dos títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a prova Objetiva.

10.3.13.1 Não são considerados na avaliação os documentos:

- I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido em Edital;
- II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

10.3.13.2 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, Concursos Externos - Unioeste.

10.3.13.3 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

10.3.13.4 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Prova/Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na Provas/Avaliação de Títulos e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica na eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

10.3.13.5 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

10.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

10.4.1 A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 40 (quarenta) primeiros candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, aprovados na Prova Objetiva, considerando os critérios de desempate estabelecidos nos subitens de I a IX do item 11.5, com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

10.4.2 A Prova Prática, executada por Banca Técnica, terá duração específica para cada cargo que será divulgado em edital específico, a ser realizada conforme cronograma anexo a este Edital e sujeito a alteração.

10.4.2.1 Os candidatos serão convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, conforme cronograma (Anexo V), mediante relação a ser divulgada no site da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, contendo o dia e horário da avaliação de cada candidato.

10.4.2.2 A Prova Prática com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo pode ser realizada em dois ou mais dias, incluídos finais de semanas.

10.4.2.3 A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

10.4.2.4 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Organizadora, publica-se novo Edital com novas datas e horários de aplicação da prova.

10.4.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

10.4.3.1 O candidato para os cargos de Motorista I e Operador de Máquinas que comparecer ao local de provas sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participará da Prova Prática.

10.4.3.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4.3.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não realizará a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

10.4.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

10.4.4.1 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

10.4.4.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.4.5 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

10.4.5.1 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde será solicitada realização de atividades relativas ao cargo tais como: Remover detritos e limpar lixeira, remover pó do mobiliário, limpar peitoril e caixilhos das janelas, passar pano úmido no chão, limpar o pó de capachos e tapetes, organizar o ambiente.

ORDEM	ITEM AVALIADO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS	PONTOS
1	A habilidade com os instrumentos de trabalho	20
2	A forma adequada para a execução das atividades	20
3	A utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	20
4	A eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa	20
5	A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	20
TOTAL		100

10.4.5.1.1 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: sapato fechado, calça confortável.

10.4.5.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 50% de aproveitamento.

10.4.5.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Serviços Gerais serão publicadas em Edital específico.

10.4.6 PARA O CARGO DE COZINHEIRO:

10.4.6.1 A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função.

10.4.6.2 A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, totalizando 100 pontos de acordo com os critérios do quadro do item 8.6.3. Sendo avaliados os 40 primeiros classificados.

10.4.6.3 A avaliação da Prova Prática de Cozinheiro, será feita de acordo com a tarefa a ser executada listada no quadro contido no Anexo V.

10.4.6.4 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.4.6.4.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos, sendo os demais eliminados desse Concurso Público, independente da nota obtida na prova objetiva.

10.4.6.5 Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local preestabelecido no Edital de Convocação.

10.4.7 PARA O CARGO DE MOTORISTA:

10.4.7.1 O candidato fará o teste com um dos equipamentos fornecidos pelo município de Três Barras do Paraná - PR, descritos abaixo, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez. Os equipamentos serão divulgados em edital específico.

10.4.7.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo para a realização da prova.

10.4.7.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser realizada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela UNIOESTE/COGEPS (Anexo VI), com duração máxima de 30 (trinta) minutos, para todos os candidatos do mesmo cargo.

10.4.7.4 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

10.4.8 PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

10.4.8.1 O candidato fará o teste com um dos equipamentos fornecidos pelo Município de Três Barras do Paraná - PR, descritos abaixo, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez. Os equipamentos serão divulgados em edital específico.

10.4.8.2 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos Equipamentos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo para a realização da prova.

10.4.8.3 A prova prática consistirá em tarefa a ser realizada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela UNIOESTE/COGEPS (Anexo VI), com duração máxima de 30 (trinta) minutos, para todos os candidatos do mesmo cargo.

10.4.8.4 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

10.4.9 PARA O CARGO DE PEDREIRO

10.4.9.1 Para o cargo de Pedreiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde será solicitada realização de atividades relativas ao cargo tais como: Preparação de massa, alinhamento e levantamento de paredes de tijolos, reboco e calfinamento de paredes, assentamento de pisos e revestimentos, sendo avaliados os seguintes critérios:

ORDEM	ITEM AVALIADO CARGO DE PEDREIRO	PONTOS
1	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho	10
2	Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e/ou equipamentos	10
3	Agilidade no desempenho das tarefas	10
4	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas	20
5	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	20
6	Resultado satisfatório da atividade solicitada	20
7	Postura corporal/profissional	10
TOTAL		100

10.4.9.2 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 40% de aproveitamento.

10.4.9.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Pedreiro serão publicadas em Edital específico.

10.4.10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS

10.4.10.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

10.4.10.2 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vista a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a habilidade necessária na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

10.4.10.3 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação e não interferir na avaliação de outros candidatos.

10.4.10.4 A Prova Prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$
sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

10.4.10.5 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

10.4.10.6 A Prova Prática tem peso de 0,5 na nota do resultado final.

10.4.10.7 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no cronograma (Anexo V), no site da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

10.4.10.8 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Prática através de link na área do candidato, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).

10.4.10.9 O candidato pode solicitar o espelho da sua prova no e-mail cogeps@unioeste.br, indicando seu nome, inscrição e o concurso ao qual está participando.

10.4.10.10 As respostas dos recursos são publicadas conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo V), no site da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

10.4.10.11 O resultado final da Prova Prática é publicado conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo V) no site da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos sites e da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos afrodescendentes e com deficiência; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

11.3 A classificação final no Concurso Público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

11.4.1 O Resultado Final para o cargo que exige apenas Prova Objetiva será obtido mediante a nota da Prova Objetiva.

10.4.2 O Resultado Final para o cargo que exige Avaliação de Títulos é obtido mediante a seguinte fórmula:
Resultados $((PO \times 0,9) + (AT \times 0,1)) =$ Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; AT = Avaliação de Títulos

10.4.3 O Resultado Final para o cargo que exige Prova Prática, é obtido mediante a seguinte fórmula:

Resultados ((PO x 0,5) + (PP x 0,5)) = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; PP = nota da Prova Prática

11.5. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obter maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

III – Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

IV – Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

V – Obter maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

VI – Obter maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;

VII – Obter maior nota na Prova de Avaliação Títulos, quando for o caso;

VIII – Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

IX – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

X – Sorteio Público.

11.6 A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo município de Três Barras do Paraná.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo V), através de link na área do candidato, das etapas abaixo descritas:

I – do Edital de Abertura;

II – da Homologação das Inscrições;

III – do Resultado de Pedido de Isenção;

IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

V – da Nota da Prova Objetiva;

VI – da Nota da Prova de Avaliação de Títulos;

VII – da Nota da Prova Prática;

VIII – do Resultado Final;

IX – outros Recursos.

12.1.1 Serão desconsiderados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refiram a outra questão da prova do que os estabelecidos no item 12.1.

12.2 Os recursos serão realizados através de link na área do candidato e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso e disponibilizada no site da UNIOESTE/COGEPS <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato, o espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena do recurso ser sumariamente indeferido.

12.2.2 O e-mail direcionado à cogeps@unioeste.br deverá conter a identificação completa do candidato e do concurso no qual ele está inscrito.

12.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado, será emitido novo gabarito.

12.5 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.

12.6 Recebidos os recursos, a COGEPS emitirá, dentro do prazo estabelecido em cronograma, decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado e posteriormente disponibilizado em edital, publicado no site <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do município de Três Barras do Paraná, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do município de Três Barras do Paraná, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

14.1.1 Até o encerramento da vigência do concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

14.2 Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação serão considerados como desistentes e substituídos, seguindo a ordem de classificação.

14.3 O não comparecimento dos candidatos no dia, hora e local marcados para a realização dos exames admissionais, médico e psicológico, implicará em eliminação do concurso.

14.4 Os candidatos com deficiência, se aprovados, classificados e convocados serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

14.5 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede município de Três Barras do Paraná, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos exames médico e psicológico pré-admissionais. O não comparecimento no prazo determinado acarretará a eliminação do candidato, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.6 Os candidatos considerados APTOS nos exames admissionais terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da aptidão, para apresentar os documentos listados no Anexo VII deste Edital e outros que venham a ser eventualmente requeridos.

14.7 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.8 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar, no prazo da convocação e por meio de protocolo digital disponibilizado no site do município de Três Barras do Paraná, no prazo do Edital de Convocação, uma única vez o pedido de deslocamento para o final da lista de classificação, passando a figurar como último na lista classificatória.

15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do município de Três Barras do Paraná:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em concurso público de Prova Objetiva;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e mental comprovada em exame admissional;

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - possuir situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

- a. não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- b. não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c. não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação.

15.2 Para nomeação e posse no cargo os candidatos, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade - RG;
- e) Cartão do CPF;
- f) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Cartão de Vacinação atualizado;
- n) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;
- o) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, ficará impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do Concurso Público.

15.4 Caberá ao município de Três Barras do Paraná a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do Município

15.5 Os candidatos nomeados deverão apresentar-se ao município de Três Barras do Paraná no prazo improrrogável de até 10 dias úteis, contados da publicação da nomeação, a fim de tomar posse no cargo.

15.6 Os candidatos nomeados que não cumprirem o disposto no item 14.5, ou ainda deixarem de entrar no exercício do seu cargo no prazo de 3 dias úteis, contados da data da posse, perderão o direito à investidura no cargo, tornando-se a nomeação sem efeito.

15.7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente e a respectiva nomeação será procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no concurso.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

16.2 Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos.

16.3 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4,

receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (item 16.1) deverão ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade do município de Três Barras do Paraná sobre tais equipamentos.

16.3.1 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato será lavrado no Termo de Ocorrência e o candidato será eliminado do concurso.

16.3.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas dos candidatos, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

16.3.3 Os candidatos com cabelos longos deverão comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

16.4 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;

16.5 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

16.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

16.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 15.2.

16.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.

16.9 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

16.10 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

16.11 Os candidatos que entregarem as suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

16.12 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo deverão evitar ir armados aos locais de prova. Em conformidade com o item 10.2.9 deste Edital, o candidato que for identificado com arma de fogo será encaminhado à Coordenação local.

16.12.1 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deverá informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade à supervisão da UNIOESTE, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discricção, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

16.12.1.1 A depender do caso concreto poderá a banca examinadora requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo e-mail em até dois dias da resposta da banca avaliadora.

16.12.2 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização acionará as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato ficará automaticamente excluído do concurso.

16.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

16.14 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos subitens 16.2 e 16.3;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

16.15 Os três últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar juntamente com os fiscais daquela sala a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

16.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

16.17 As datas listadas neste edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE e/ou do município de Três Barras do Paraná, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os andamentos do concurso por meio dos sites da UNIOESTE e do município de Três Barras do Paraná.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição dos candidatos implica no conhecimento e aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

17.2 O município de Três Barras do Paraná, a Comissão Organizadora do presente concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total dos candidatos, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

17.3 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone

(45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

17.3.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.4 Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme item 2.1, dentro da validade do concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada as normas legais em vigência.

17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

17.8 Enquanto estiver vigente o concurso, os candidatos deverão manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, por meio de protocolo digital disponibilizado no site do município de Três Barras do Paraná <https://tresbarras.pr.gov.br/>.

17.9 Será de inteira responsabilidade dos candidatos a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

17.10 São anexos integrantes deste edital:

Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas;

Anexo II: Atribuições por Cargo;

Anexo III: Conteúdo Programático;

Anexo IV: Conteúdo Programático Específico dos Cargos;

Anexo V: Cronograma do Concurso;

Anexo VI: Avaliação para a Prova Prática;

Anexo VII: Documentos a serem exigidos no ato da nomeação para o concurso;

17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná - PR

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas				Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	04	-	1	05 + CR	70,00	PO
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	40	2.640,00	01	-	-	01 + CR	70,00	PO
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	04	-	-	04 + CR	50,00	PO + PP
Cozinheiro	Alfabetizado (a)	40	1.484,97	01	-	-	01 + CR	50,00	PO + PP
Motorista I	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	50,00	PO + PP
Operador De Máquinas	Alfabetizado (a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C"	40	2.974,03	03	-	-	03 + CR	70,00	PO + PP
Pedreiro	Alfabetizado(a)	40	1.723,79	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + PP

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 40); Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 50).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas				Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	3.158,71	04	-	-	04 + CR	100,00	PO
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe competente	40	2.330,53	03	-	-	03 + CR	70,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas				Valor de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*
				AC	PcD	PPP	Total		
Assistente Social	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	02	-	-	02 + CR	100,00	PO + AT

Farmacêutico	Ensino Superior Completo com diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	-	-	-	CR	70,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	4.805,24	-	-	-	CR	100,00	PO + AT
Médico	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	40	17.418,36	01	-	-	01 + CR	150,00	PO + AT
Nutricionista	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	3.735,85	01	-	-	01 + CR	80,00	PO + AT
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Completo, Bacharel em Educação Física com diploma expedido nas normas do MEC	20	2.330,53	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Psicólogo	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	30	4.461,05	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	70,00	PO + AT
Veterinário	Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente	20	2.974,03	01	-	-	01 + CR	100,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima de 50); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

AC: Ampla Concorrência; **PcD:** Pessoas com Deficiência; **PPP:** Pessoas Pretas e Pardas; **CR:** Cadastro Reserva.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

- utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- outras atribuições correlatas a sua função;
- exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

AGENTE DE SAÚDE

INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

- exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde;
- combate a agentes transmissores de doenças endêmicas;
- visitas domiciliares e a pontos estratégicos;
- avaliação da qualidade da água.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.

TAREFAS HABITUAIS:

- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

COZINHEIRO

INICIATIVA: Ser capaz de trabalhar em serviços de cozinha.

TAREFAS HABITUAIS:

- preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;

- receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
- distribuir entre as pessoas que auxilia as tarefas de preparo dos alimentos;
- distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
- zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios;
- controlar o estoque de alimentos;
- verificar prazos de validade dos produtos.

MOTORISTA I

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos.

TAREFAS HABITUAIS:

- trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.

TAREFAS HABITUAIS:

- operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
- operar retro escavadeira, escavadeira, patrôla, pá-carregadeira, moto niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
- dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
- diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
- prestar esclarecimentos à chefia imediata.

PEDREIRO

INICIATIVA: Entaipador, entijolador, estucador, pedreiro de acabamento, pedreiro de concreto, pedreiro de fachada, pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral.

TAREFAS HABITUAIS:

- organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- construir fundações e estruturas de alvenaria;
- aplicar revestimentos e contra pisos;
- preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- assentar diferentes materiais;
- instalar molduras de portas e janelas, quadro de luz e outros;
- montar tubulação para instalações elétricas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repete e ter habilidade em digitação.

TAREFAS HABITUAIS:

- transcrever dados e registros;
- efetuar contatos com pessoas, referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
- copiar registros e documentos para efeito de transcrições, conforme for especificado;

- receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos da administração;
- receber, guardar e distribuir material solicitado pela área que serve;
- digitar e digitalizar documentos diversos, conforme a orientação;
- manualizar atividades rotineiras e específicas que possuem orientação prévia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INICIATIVA: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.

TAREFAS HABITUAIS:

- assistir ao enfermeiro:
- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- promover saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- demais atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

- elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção;
- prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica;
- zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições;
- participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
- elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica;
- proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social;
- relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas;
- proceder ao levantamento das instituições existentes na área.

ENFERMEIRO

INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

- prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário;
- promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes;
- participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população;
- planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário;
- participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos;
- promover saúde;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- assistência direta ao paciente em estado grave.

FARMACÊUTICO

INICIATIVA: atender a farmácia municipal na dispensação de medicamentos.

TAREFAS HABITUAIS:

- desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos;
- processo de planejamento, aquisição, recebimento, armazenagem, controle de estoques e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância;
- atuar nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissaniantes;
- realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área;
- orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializam, distribuem, armazenam ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres;
- assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a necessidade do serviço;
- trabalho de prevenção e orientação em grupos;
- orientação do uso de medicamentos;
- controle de estoque;
- requisição de compras;
- conferência no recebimento de medicamentos;
- fiscalização de lote e prazo de validade;
- executar outras atividades correlatas a sua função.

FISIOTERAPEUTA

INICIATIVA: Realizar trabalhos de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Divisão de Saúde, orientando-os para a recuperação.

TAREFAS HABITUAIS:

- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;

- atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- aplicar massagem terapêutica;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos de fonoaudiólogo, em especial com as crianças da rede municipal de ensino, pessoas que procuram a atendimento nas áreas de saúde e atendimento social.

TAREFAS HABITUAIS:

- prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados,

opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO

INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

- prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
- registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra referenciando os pacientes;
- participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
- participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
- estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
- zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
- zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
- Acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
- Cumprir escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
- cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área;
- preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar ultrassons, operando e manuseando o aparelho próprio para o referido exame.

NUTRICIONISTA

INICIATIVA: Fazer o cardápio da merenda escolar, do hospital municipal e outros, orientar as cozinheiras no preparo, distribuição e guarda dos alimentos.

TAREFAS HABITUAIS:

- prescrever (privativo), avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejando programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
- realizar estudos em laboratórios de pesquisas alimentares para investigação dos nutrientes e das propriedades dos alimentos;
- elaborar programas de merenda escolar para as escolas municipais, centros de educação infantil e centros de saúde;
- participar da inspeção sanitária e análise do processamento de alimentos;
- supervisionar os regimes alimentares destinados à recuperação e manutenção da saúde do homem;
- organizar e acompanhar programas de nutrição, identificando as carências dietéticas das comunidades para corrigi-las cientificamente;
- elaborar programas de educação alimentar baseados na composição química e nas modernas técnicas de preparo, conservação e higiene dos alimentos;
- prestar assessoria e administrar programas e sistemas industriais e comerciais voltados à alimentação;
- desenvolver pesquisas em diversos laboratórios de análise de alimentos;
- planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em cozinhas industriais, como função de compra, estocagem, preparo, distribuição, higienização e controle dos alimentos;

- elaborar e supervisionar serviços de nutrição em diversas instituições voltadas à Saúde Pública;
- elaboração de manual de boas práticas e o treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INICIATIVA: Compete ao profissional de educação física atuar em todas as dimensões de seu campo de trabalho.

TAREFAS HABITUAIS:

- organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
- desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
- prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
- acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
- proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
- excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
- participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
- cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social.

PSICÓLOGO

INICIATIVA: Desenvolver trabalhos que estudam a estrutura psicológica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos.

TAREFAS HABITUAIS:

- proceder o acolhimento ao cliente;
- avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
- desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
- avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- desenvolver Grupos Terapêuticos;
- proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
- elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
- desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
- analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
- promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;

- outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INICIATIVA: Trata, previne, habilita e reabilita pessoas de todas as idades que apresentam limitações ou incapacidades nas atividades do dia a dia.

TAREFAS HABITUAIS:

- Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
- Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente;
- Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo;
- Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;
- Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;
- Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;
- Participar de trabalhos de apoio a pesquisa e a extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;
- Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
- Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;
- Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Participar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando os serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação;
- Preparar projetos dentro de sua atuação, visando ou não a captação de recursos;
- Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução;
- Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações;
- Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural, com o objetivo de adequar tempo, energia, e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer;
- Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental;
- Detectar, avaliar e estabelecer planos e atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiência já instaladas;
- Realizar orientações práticas e teóricas às mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado;
- Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e/ou curativo no âmbito da saúde mental;
- Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação;

- Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

VETERINÁRIO

INICIATIVA: Ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

TAREFAS HABITUAIS:

- elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades;
- prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores que foram contemplados com os programas;
- promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham beneficiar a pequena propriedade rural;
- zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho;
- participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividade de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços;
- participar de equipes multidisciplinares para elaboração, planejamento e execução de atividade de vigilância epidemiológica;
- zelar pela preservação e manutenção do patrimônio público, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
- participar de auditorias e comissões técnicas de fins variados, no que couber, expedindo laudos e pareceres;
- prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;
- tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;
- controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;
- colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico;
- emitir guias sanitárias de trânsito;
- participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município;
- colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- executar tarefas de inspeção de matadouros.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.
MATEMÁTICA	1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de três Barras do Paraná - PR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA	1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Três Barras do Paraná - PR.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA	1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.
INFORMÁTICA	Conceitos básicos de informática: periféricos, hardware, software. Configurações do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores. Painel de Controle. Organização e manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de segurança para Internet.
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Três Barras do Paraná - PR.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DO CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionais do Programa Bolsa Família.
AGENTE DE SAÚDE	Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF).
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atividades específicas inerentes ao cargo; comportamento no ambiente de trabalho; organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação: Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; equipamentos de segurança (E.P.I e E.P.C); Serviços de limpezas de: moveis, paredes, janelas vidros, espelhos persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo material sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Primeiros socorros; Relações humanas no trabalho; Demais atividades relacionadas ao cargo.
COZINHEIRO	Técnicas de preparo, confecção de refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, técnicas de culinária e higiene;

	Higiene pessoal: recebimento , conferencia e controle de estoques de gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches; trabalho em grupo e distribuição de tarefas para o preparo dos alimentos; distribuir e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios; prazos de validade dos produtos e alimentos.
--	---

MOTORISTA I	Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.
-------------	--

OPERADOR DE MÁQUINAS	1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 2. Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá-carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; 3. Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.
----------------------	---

PEDREIRO	Noções básicas de: Nivelamento; Procedimento para uso da mangueira de nível; Nível de bolha e Alinhamento; Prumo, Escantilhão, Esquadro; Unidades de medida; Trena; Materiais de construção; Vedação, Proteção, Fixação; Argamassa e revestimento; Cimento Portland; Água, Areia, Cal hidratada; Argamassa normal; Chapisco convencional, desempenado e rolado; Emboço e Reboco; Conceito de concreto armado; Aditivos para concreto; Passos para mistura na betoneira; Mistura manual de concreto; Ferramentas de construção civil; Escavação da obra; Fundação; Parede, Alvenaria de bloco cerâmico; Instalações hidrossanitárias; Instalações elétricas; Leitura e interpretação de projetos; Planta de implantação, locação e baixa; Cortes em fachadas; Normas de segurança do trabalho aplicadas à construção civil para a profissão de pedreiro; Conduas seguras no canteiro de obras; Organização do canteiro de obras; Ergonomia e EPIs utilizados na profissão de pedreiro.
----------	---

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. Princípios da Administração Pública: Administração Pública direta e indireta. Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência,
---------------------------	---

	controle. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Licitações e contratos administrativos Estatuto dos servidores do município. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021.
--	--

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigênio terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.
-----------------------	--

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL	O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do
-------------------	---

	Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.
ENFERMEIRO	Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).
FARMACÊUTICO	Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.
FONOAUDIÓLOGO	Anatomia e Neuroanatomia Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto–respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia Audição; Fonação; Ortodontia Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das másoclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das más-oclusões; Fisiologia das más-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia: conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logaudiometria; Acufenometria; Próteseauditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental A linguagem – origem. Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.
MÉDICO	Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de

	Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.
--	--

NUTRICIONISTA	Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.
---------------	---

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Musculação. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.
---------------------------------	---

PSICÓLOGO	Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças -
-----------	---

	<p>morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional. Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional. Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional. Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária, atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional.</p>
<p>VETERINÁRIO</p>	<p>Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.</p>

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	27/06/2023
1.2	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura do Concurso Público.	Até dia 30/06/23
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	03/07/23
2	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	03/07/23 a 11/07/2023
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/07/23
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	Até dia 17/07/23
2.4	Respostas aos pedidos de recurso contra os pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19/07/23
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19/07/23
3	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no site da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – UNIOESTE	03/07 a 31/07/23
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	01/08/23
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	10/08/23
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	Até dia 15/08/23
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	17/08/23
4.4	Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	17/08/23
5	PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	23/08/23
6	PROVA OBJETIVA	
6.1	Realização da Prova Objetiva e Dissertativa	27/08/2023
6.1.1	Abertura dos portões	07:30
	Fechamento dos portões	08:20
	Início das provas	08:30
	Término das provas	12:30
6.2	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulário para recursos.	28/08/23
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até dia 31/08/23
6.4	Publicação das respostas aos recursos do Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	08/09/23
6.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	08/09/23
6.6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	08/09/23
6.7	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova Objetiva.	09 e 13/09/23

6.8	Publicação das respostas aos recursos contra a nota da Prova Objetiva.	15/09/23
6.9	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	15/09/23
7	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
7.1	Período para o candidato aprovado na primeira fase anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	16 a 21/09/23
7.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados na primeira fase.	29/09/23
7.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	Até 04/10/23
7.4	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	09/10/23
7.5	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	09/10/23
8	AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	
8.1	Convocação para a Prova Prática dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	15/09/23
8.2	Realização da Prova Prática.	24/09/23
8.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	26/09/23
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	27 a 30/09/23
8.5	Publicação das respostas aos recursos da Prova Prática.	03/10/23
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática.	03/10/23
9	RESULTADO FINAL	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	05/10/23
10	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
		Após 06/10/23

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO VI

AVALIAÇÕES DE PROVA PRÁTICA

TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA I			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - D			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE

O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.

1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:		PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR	() Não	5,00
1.2. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Não	5,00
1.3. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Não	5,00
1.4. EXAMINOU FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS	() Não	5,00
1.5. EXAMINOU OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	() Não	5,00
2. DENTRO DO VEÍCULO		PONTOS PERDIDOS
2.1. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO	() Não	5,00
2.2. VERIFICOU O PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Não	5,00
2.3. TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim	5,00
3. AO COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO		PONTOS PERDIDOS
3.1. TENTOU SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA	() Sim	5,00
3.2. DEIXOU AFOGAR O MOTOR DURANTE A PROVA	() Sim	10,00
3.3. ARRANCOU BRUSCAMENTE	() Sim	10,00
3.4. DIRIGE COM A SETA LIGADA	() Sim	5,00
4. BALISA:		PONTOS
4.1. COM O VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO O TESTE DE BALISA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS. Conseguiu?	() Não	20,00
5. EMBREAGENS E MUDANÇA		PONTOS PERDIDOS
5.1. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO	() Sim	5,00
5.2. OLHA PARA O CÂMBIO AO MUDAR A MARCHA	() Sim	5,00
5.3. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS	() Sim	5,00
5.4. ARRANHA O CÂMBIO AO TROCAR A MARCHA	() Sim	5,00
5.5. DIRIGE O TEMPO TODO COM A REDUZIDA LIGADA	() Sim	5,00
5.6. DIRIGE COM INSEGURANÇA	() Sim	5,00
6. CURVAS E ESQUINAS:		PONTOS PERDIDOS
6.1. FAZ CURVAS MUITO ABERTAS	() Sim	5,00
6.2. FAZ CURVAS MUITO FECHADAS EM VIAS DE MÃO DUPLA	() Sim	5,00
7. COMPORTAMENTO GERAL:		PONTOS PERDIDOS
7.1. MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE	() Não	10,00
7.2. FREIA O VEÍCULO BRUSCAMENTE	() Sim	5,00
7.3. DIFICULTA O TRÁFEGO ENQUANTO DIRIGE	() Sim	5,00
7.4. OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS	() Não	10,00
7.5. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL	() Sim	7,00
7.6. FAZ SINAL EM TEMPO HÁBIL	() Não	8,00
7.7. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA	() Sim	30,00
7.8. EXCEDE A VELOCIDADE DA VIA	() Sim	10,00
7.9. INVADE A PREFERÊNCIA SEM ANTES PARAR OU EXCEDE A VELOCIDADE DA	() Sim	20,00
7.10. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS	() Sim	20,00

VEÍCULO USADO PARA TESTE

MARCA:	KM INICIAL	KM FINAL
TIPO:		

TEMPO DO TESTE:	TOTAL DE PONTOS PERDIDOS	
-----------------	--------------------------	--

MÁXIMO DE PONTOS PERDIDOS PARA APROVAÇÃO - 50 PONTOS

NOME DO EXAMINADOR 1:
ASSINATURA DO EXAMINADOR 1:

NOME DO EXAMINADOR 2:
ASSINATURA DO EXAMINADOR 2:

DATA:

TESTE PRÁTICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS			
NOME:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - C			
PRAZO DE VALIDADE	CATEGORIA		VÁLIDADE

O examinador entregará ao candidato o veículo para o teste.

1. ANTES DE DAR PARTIDA AO MOTOR:			PONTOS PERDIDOS
1.1. EXAMINOU O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	() Não		5
1.2. EXAMINOU SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS	() Não		5
1.3. EXAMINOU O NÍVEL DO CARTER	() Não		5
1.4. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO	() Não		5
1.5. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	() Não		5
1.6. EXAMINOU O NÍVEL DO ÓLEO HIDRAMÁTICO	() Não		5
1.7. EXAMINOU MANGUEIRAS E CILINDRO HIDRÁULICO	() Não		5
2. DENTRO DA MÁQUINA			PONTOS PERDIDOS
2.1. ACIONA A PARTIDA COM O BOTÃO DA PARADA DO MOTOR PUXADO (DIESEL)	() Sim		5
2.2. VERIFICOU SE OS ESPELHOS RETROVISORES ESTÃO DANDO VISÃO IDEAL NA PARTE TRASEIRA DA MÁQUINA	() Não		5
2.3. VERIFICOU SE A ALAVANCA OU FREIO DE MÃO ESTÁ TRAVANDO BEM	() Não		5
2.4. VERIFICOU PAINEL DE INSTRUMENTOS	() Não		5
2.5. ACELERA DESNECESSARIAMENTE	() Sim		5
2.6. TENTOU MOVIMENTAR A MÁQUINA SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO	() Sim		5
2.7. MOVIMENTOU A MÁQUINA SEM COLOCAR O CINTO DE SEGURANÇA	() Sim		5
3. AO COLOCAR A MÁQUINA EM MOVIMENTO			PONTOS PERDIDOS
3.1. ARRANCOU DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR	() Sim		8
3.2. ARRANCOU BRUSCAMENTE	() Sim		8
4. MOVIMENTOS DA RETROESCAVADEIRA:			PONTOS PERDIDOS
4.1. MOVIMENTO CORRETO DA CONCHA	() Não		10
4.2. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	() Não		10
4.3. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO COLUNA	() Não		10
4.4. GIRO CORRETO	() Não		10
5. CARREGADOR FRONTAL			PONTOS PERDIDOS
5.1. MOVIMENTO CORRETO DA CONCHA	() Não		10
5.2. MOVIMENTO CORRETO DO BRAÇO	() Não		10
6. AVALIAÇÃO PRÁTICA:			PONTOS PERDIDOS
6.1. DERRUBOU A CARGA	() Sim		30
6.2. PROVOCOU MOVIMENTOS IRREGULARES NA MÁQUINA	() Sim		15
6.3. FREIA BRUSCAMENTE	() Sim		15
6.4. BATE A CARGA	() Sim	() Não	15
6.5. LEVANTA A CONCHA AO SAIR COM A MÁQUINA	() Não		15
6.6. OLHA PARA TRÁS AO IR DE RÉ	() Não		15
6.7. ESQUECEU DE APLICAR O FREIO DE ESTACIONAMENTO	() Sim		15
6.8. SUBIR OU DESCER DA MÁQUINA DE FORMA INCORRETA	() Sim		5
6.9. EFETUOU A OPERAÇÃO NO TEMPO DETERMINADO	() Não		5
6.10. ESTACIONA A MÁQUINA DE MANEIRA INCORRETA	() Sim		5
6.11. NÃO ACELERAR QUANDO LEVANTA A CONCHA	() Sim		5
6.12. PERDER O CONTROLE DA DIREÇÃO	() Sim		5
6.13. NÃO INCLINAR A CONCHA PARA TRÁS	() Sim		5
6.14. DIRIGIR COM APENAS UMA DAS MÃOS	() Sim		5
6.15. ARRASTAR A CARGA	() Sim		5
6.16. CONFUNDIR AS ALAVANCAS	() Sim		5

MÁQUINA USADA PARA TESTE

MARCA:	HORA INICIAL	HORA FINAL
TIPO:		

TEMPO DO TESTE:	TOTAL DE PONTOS PERDIDOS	
-----------------	--------------------------	--

MÁXIMO DE PONTOS PERDIDOS PARA APROVAÇÃO - 50 PONTOS

NOME DO EXAMINADOR 1:
ASSINATURA DO EXAMINADOR 1:

NOME DO EXAMINADOR 2:
ASSINATURA DO EXAMINADOR 2:

DATA:

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA COZINHEIRO – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
I - Higienização e preparo de alimentos	Ótimo – 2,0 pontos
	Bom – 1,5 ponto
	Regular – 1,0 ponto
	Ruim – 0,5 ponto
	Péssimo – 0,0 ponto
II - Verificação e utilização dos equipamentos de segurança	Ótimo – 2,0 pontos
	Bom – 1,5 ponto
	Regular – 1,0 ponto
	Ruim – 0,5 ponto
	Péssimo – 0,0 ponto
III – Diagnóstico do problema	Ótimo – 2,0 pontos
	Bom – 1,5 ponto
	Regular – 1,0 ponto
	Ruim – 0,5 ponto
	Péssimo – 0,0 ponto
IV – Produtividade	Ótimo – 2,0 pontos
	Bom – 1,5 ponto
	Regular – 1,0 ponto
	Ruim – 0,5 ponto
	Péssimo – 0,0 ponto
V - Técnica/Aptidão/Eficiência	Ótimo – 2,0 pontos
	Bom – 1,5 ponto
	Regular – 1,0 ponto
	Ruim – 0,5 ponto
	Péssimo – 0,0 ponto
VI – Habilidades aos operar ferramentas	Ótimo – 2,0 pontos
	Bom – 1,5 ponto
	Regular – 1,0 ponto
	Ruim – 0,5 ponto
	Péssimo – 0,0 ponto

ANEXO VII
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Os candidatos convocados deverão entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina, do candidato, atualizado;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função;
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação;
- t) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS;
- u) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o Município de Três Barras do Paraná poderá solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.